



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 27 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB – 2022**

**(RETIFICADO em 12/05/2022)**

**O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE**, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado pelo Decreto de 13/04/2020, publicado no D.O.U. de 13/04/2020, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Professor Formador para componentes curriculares do Curso de Especialização lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica e para os Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Geografia dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 249 (08/11/2018); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019).

## 1. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	18/04/2022	selecoes.ead.ifpe.edu.br	-
Inscrição on-line	09 a 22/05/2022	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h de 09/05/2022 às 23h59 de 22/05/2022
Período de solicitação de isenção da inscrição	09 a 13/05/2022	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h de 09/05/2022 às 23h59 de 13/05/2022
Resultado da isenção	17/05/2022	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Último dia para pagamento da GRU	23/05/2022	-	Horário bancário

Resultado preliminar	10/06/2022	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Recurso do resultado preliminar	13/06/2022	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Resultado final e homologação	15/06/2022	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h

## 2. DO OBJETIVO

**2.1** O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professores Formadores, na condição de bolsistas, para atuarem nos cursos relacionados abaixo, ofertados pelo IFPE na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB:

- a) Licenciatura em Geografia;
- b) Licenciatura em Matemática; e
- c) Especialização lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

**2.2** Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

## 3. DA TERMINOLOGIA

**3.1** Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

**b) Professor Formador:** atua na Instituição de Ensino executora, elaborando e desenvolvendo atividades didático pedagógicas programadas que serão aplicadas em conjunto com o tutor a distância. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- d) ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 5 deste edital;
- e) não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Formador;
- f) não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**4.2** Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e

modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

**4.3** Estágios e estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação não serão considerados como Experiência no Magistério.

**4.4** Monitoria não será considerada como experiência docente.

## 5. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Licenciatura em Geografia			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de vagas
GEO 1	Biogeografia	Graduação em Geografia ou Graduação em Geologia ou Graduação em Meteorologia + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	CR
	Climatologia Dinâmica		
	Fundamentos de Climatologia		
	Fundamentos de Geologia		
	Fundamentos de Pedologia e Edafologia		
	Geomorfologia do Brasil		
	Hidrogeografia		
	Introdução a Geomorfologia		
GEO 2	Formação Econômica e Territorial do Brasil	Graduação em Geografia com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	CR
	Geografia Agrária		
	Geografia da População		
	Geografia das Indústrias e dos Serviços		
	Geografia Econômica		
	Geografia Política		
	Geografia Regional do Brasil		

	Geografia Regional do Mundo Atual		
	Geografia Regional do Nordeste Brasileiro		
	Geografia Urbana		
	Introdução a Ciência Geográfica		
GEO 3	Estágio Curricular Supervisionado I	Licenciatura em Geografia ou Pedagogia com pós-graduação +1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico ou</del> superior	CR
	Estágio Curricular Supervisionado II		
	Estágio Curricular Supervisionado III		
	Estágio Curricular Supervisionado IV		
GEO 4	Didática do Ensino da Geografia I	Licenciatura em Geografia com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico ou</del> superior	1 + CR
	Didática do Ensino da Geografia II		
	Ensino da Geografia e Usos de Tecnologias		
	Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia I		
	Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia II		
	Prática I - Estudos Populacionais e suas Diversidades		
	Prática II - Práticas Ambientais e suas Transversalidades		
GEO	Educação Ambiental	Graduação em Geografia com pós- graduação +1	
	Metodologia Científica		
	Metodologia da Pesquisa Educacional Aplicada à Geografia		

5	TCC - Trabalho de Conclusão de Curso	(um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	CR
	TCC I – Trabalho de Conclusão de Curso I		
	TCC II – Trabalho de Conclusão de Curso II		
GEO 6	Cartografia Básica	Graduação em Geografia ou Graduação em Cartografia ou Graduação em Engenharia Cartográfica ou Graduação em Geoprocessamento, com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	1 + CR
	Cartografia Temática		

Licenciatura em Matemática			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de vagas
MAT 1	Cálculo I	Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharias, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	CR
	Cálculo II		
	Cálculo III		
MAT 2	Construções Geométricas	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Expressão Gráfica ou Graduação em Arquitetura ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	1 + CR
MAT 3	Álgebra I	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	CR
	Álgebra II		
	Álgebra Linear		
	Análise Combinatória		
	Análise Real		
	Educação Financeira		
	Elementos de Lógica Matemática		
	Elementos e Lógica da Teoria dos Conjuntos		
	Equações Diferenciais e Ordinárias		

	<p>Geometria Analítica</p> <p>Geometria I</p> <p>Geometria II</p> <p>História da Matemática</p> <p>Matemática Elementar I</p> <p>Matemática Elementar II</p>		
MAT 4	<p>Estágio Curricular Supervisionado I</p> <p>Estágio Curricular Supervisionado II</p> <p>Estágio Curricular Supervisionado III</p> <p>Estágio Curricular Supervisionado IV</p> <p>Práticas Curriculares de Extensão I</p> <p>Práticas Curriculares de Extensão II</p> <p>Projeto Integrador I</p> <p>Projeto Integrador II</p> <p>Projeto Integrador III</p>	<p>Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico</del> superior</p>	CR
MAT 5	<p>Física</p> <p>Introdução às Ciências Físicas</p>	<p>Graduação em Física ou Graduação em Engenharias, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico</del> superior</p>	CR
MAT 6	<p>Conteúdos e Metodologias para o Ensino da Matemática na Educação Básica</p> <p>Didática da Matemática</p> <p>Laboratório e Prática do Ensino da Matemática I</p> <p>Laboratório e Prática do Ensino da Matemática II</p> <p>Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática I</p> <p>Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática II</p>	<p>Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico</del> superior</p>	CR

MAT 7	Metodologia Científica	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	CR
	Metodologia da Pesquisa Científica		
	Trabalho de Conclusão de Curso		
	Trabalho de Conclusão de Curso I		
	Trabalho de Conclusão de Curso II		

Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº DE VAGAS
EPT 1	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia <b>ou qualquer outra licenciatura com pós-graduação stricto sensu em educação</b> + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior.	CR
	Didática Profissional		
	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica		
	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica		
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica		
	Trabalho de Conclusão de Curso		
EPT 2	Pesquisa e extensão tecnológicas	Qualquer licenciatura com <b>pós-graduação stricto sensu ou especialização em educação profissional e tecnológica</b> + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior.	CR
EPT 3	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer licenciatura com pós-graduação <b>stricto sensu em educação ou especialização na área de tecnologias na educação</b> + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior.	CR
EPT 4	Ambientação em Educação a Distância	Qualquer licenciatura com pós-graduação <b>stricto sensu ou especialização na área de tecnologias na educação</b> + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior e <b>1 ano de experiência em Ambientes Virtuais de Aprendizagem.</b>	CR

Componente Curriculares Gerais			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de vagas
CCG 1	Didática Geral	Graduação em Pedagogia com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	1 + CR
	Educação de Jovens e Adultos		
	Fundamentos da Educação de jovens e Adultos-EJA		
	Fundamentos da Educação a Distância		
	Metodologia do Ensino em Educação a Distância		
	Planejamento e Avaliação Escolar		
	Política e Legislação da Educação		
	Políticas e Gestão Escolar I		
	Políticas e Gestão Escolar II		
	Políticas Educacionais, Organização e Funcionamento da Educação Básica		
CCG 2	Fundamentos Filosóficos da Educação	Licenciatura em História ou em Sociologia ou em Ciências Sociais ou em Filosofia ou em Pedagogia, com pós-graduação +1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	CR
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação		
	Fundamentos Históricos e Sócio- Filosóficos da Educação		
	Fundamentos Sociológicos da Educação		
CCG 3	Informática em Educação	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação na área de Tecnologia da Informação, com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	1 + CR
	Informática Básica		
CCG 4	Língua Portuguesa	Graduação em Letras com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	CR
	Português Instrumental		
	Leitura e Produção Textual		
CCG 5	Estatística	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística, com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	1 + CR
	Estatística Aplicada à Geografia		
CCG 6	Língua Brasileira de Sinais	Qualquer Graduação com especialização em LIBRAS ou certificado de proficiência em LIBRAS ou Graduação em Letras LIBRAS, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	1 + CR
	Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia com	
	Cognição e Aprendizagem em Matemática		

CCG 7	Fundamentos Psicológicos e Epistemológicos da Educação	pós-graduação em Psicologia da Educação + 1 (um) ano no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior	1 + CR
CCG 8	Introdução a Educação a Distância	Qualquer licenciatura com pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino <del>básico-ou</del> superior e 1 ano de experiência em Ambientes Virtuais de Aprendizagem.	CR

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

**6.1** Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos na modalidade de EaD.

**6.2** Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado.

**6.3** Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

**6.4** Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.

**6.5** Dedicar, presencialmente na Sede da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático.

**6.6** Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.

**6.7** Participar de cursos de formação continuada de acordo com o cronograma estabelecido.

**6.8** Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

**6.9** Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.

**6.10** Produzir conteúdos audiovisuais sobre os temas que serão abordados semanalmente. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação Audiovisual da Diretoria de Educação a Distância (DEaD).

**6.11** Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I).

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**7.1** As inscrições serão realizadas no período de 09/05/2022 a 22/05/2022, exclusivamente via internet, através do site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>;

**7.2** Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

**7.2.1** Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional, conforme item 8.3;

**7.2.2** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 09/05/2022 a 23/05/2022. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data 23/05/2022, bem como agendamentos de pagamento.

**7.2.3** Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 22/05/2022, e cujo pagamento seja efetuado até a data 23/05/2022.

**7.3** O IFPE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;

**7.4** O candidato só poderá se inscrever em um único eixo, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 4 e 5 deste edital;

**7.5** Todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

**7.6** Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

**7.6.1** Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, deverão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de 09/05/2022 a 13/05/2022. Nesse formulário, o candidato deverá:

**a)** Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

**b)** Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

**7.6.2** O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelos candidatos e as registradas no CadÚnico (NIS do candidato, nome do candidato ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido;

**7.6.3** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

**7.6.4** O resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 17/05/2022 a partir das 18h.

**7.6.5** Os candidatos cujas solicitações de isenção forem indeferidas deverão efetuar o pagamento da GRU até a data estabelecida no subitem 7.2.3 deste edital, assegurando sua participação no certame.

## **8. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**8.1** A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular.

**8.2** Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

**8.3** Tabela de Pontuações do Formulário Eletrônico de Inscrição:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
-------------	------------------	---------------	---------------

<p align="center"><b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)</p>	<p align="center"><b>Graduação</b></p>	<p align="center">Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*</p>	5	<p align="center">30</p>
		<p align="center">Especialização lato sensu (360 h)</p>	<p align="center">Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*</p>	
	<p align="center">Em área diversa a que concorre.</p>		5	
	<p align="center">Mestrado</p>	<p align="center">Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*</p>	20	
		<p align="center">Em área diversa a que concorre.</p>	10	
	<p align="center">Doutorado</p>	<p align="center">Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*</p>	30	
		<p align="center">Em área diversa a que concorre.</p>	15	
	<p align="center"><b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL</b> (tempo de experiência comprovada)</p>	<p align="center"><b>Docência</b></p>	<p align="center">Docência de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental</p>	
<p align="center">Docência de Ensino Médio</p>			3 pontos por ano	
<p align="center">Docência de Educação Superior</p>			4 pontos por ano	
<p align="center"><b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (tempo de experiência comprovada)</p>	<p align="center"><b>Tutor</b></p>	<p align="center">Experiência como tutor a distância</p>	10 por componente curricular	<p align="center">40</p>
		<p align="center">Experiência como tutor presencial</p>	10 por semestre	
	<p align="center"><b>Professor</b></p>	<p align="center">Experiência como Professor Formador</p>	10 por Componente Curricular	

	<b>Pesquisador</b>	<b>Experiência como Professor Conteudista</b>	<b>05 por componente curricular</b>	
		<b>Assistente à Docência</b>	<b>10 por semestre</b>	
<b>VOLUNTARIADO</b>	<b>Voluntário **</b>	<b>Serviço Voluntário</b>	<b>01 por serviço voluntário</b>	<b>06</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

\*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

\*\*[Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#)

**8.4** Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

**8.5** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 8.3 serão desconsiderados.

**8.6** Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

**8.7** Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**9.1** A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o eixo e o curso escolhido.

**9.2** Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 8.3.

**9.3** O candidato, docente efetivo do IFPE, terá prioridade na classificação, independente de sua pontuação.

**9.4** Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a)** Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b)** Maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 8.3 deste edital);
- c)** Maior tempo de Experiência em Docência (conforme item 8.3 deste edital);
- d)** Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 8.3 deste edital).

**9.5** Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo eixo e curso.

**9.6** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

**9.6.1** Na falta de candidatos em determinado eixo, poderão ser convocados candidatos de outros eixo ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 4 e 5 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

**9.7** O resultado preliminar será publicado no site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 10/06/2022 a partir

das 18 horas.

**9.8** O resultado final será publicado no site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 15/06/2021 a partir das 18 horas.

**9.9** O IFPE não fornecerá informação direta sobre os resultados aos candidatos, os quais deverão consultar através do referido link para a obtenção desta informação.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

**10.2** O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia 13/06/2022.

**10.3** O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

**10.4** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período a critério da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**12.1** Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEaD/IFPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

**12.2** O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, conforme itens 9.5.1 deste edital e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

**12.3** O candidato será convocado para apresentação da documentação através do e-mail declarado no Formulário Eletrônico de Inscrição e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, o mesmo será considerado desclassificado.

**12.3.1** Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.

**12.3.2** É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação, através do e-mail [sac@ead.ifpe.edu.br](mailto:sac@ead.ifpe.edu.br)

**12.4** O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

**12.5** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar/entregar as seguintes documentações:

**a)** Original e Cópia do RG;

**b)** Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

**c)** Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

**d)** Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);

**e)** Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme eixo escolhido;

**f)** Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no Formulário de Eletrônico de Inscrição referente ao item 8.3;

**g)** Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação

complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

**h)** Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I)

**i)** Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo II)

**12.5.1** O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

**12.6** O candidato convocado participará, obrigatoriamente, de curso de formação, no IFPE, custeado e sob responsabilidade da DEaD na modalidade semipresencial, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigidas 75% de frequência. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação dos referidos cursos.

**12.6.1** A não realização desta formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará o candidato inapto para atuação na função de Professor Formador. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 12.6.

**12.7** O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFPE.

### **13. DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES**

**13.1** Os professores formadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

**a)** Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

**b)** Indisciplina do professor formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;

**c)** Desempenho insatisfatório do professor formador com prejuízo no andamento do componente curricular;

**d)** Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;

**e)** Por interesse do próprio professor formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

**f)** Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I);

**g)** Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

### **14. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

**14.1** O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

**14.2** O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. **14.3.** A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I). O valor da bolsa para Professor Formador I (com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior) é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e para Professor Formador II (com 1 ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado) é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

**14.4** Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

**14.5** O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

**14.6** O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo

pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

**14.7** O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFPE, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

**14.8** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

**15.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**15.3** A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**15.4** As divulgações sobre este Processo Seletivo veiculadas pelas mídias terão caráter apenas informativo, não oficial.

**15.5** Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

**15.6** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão Permanente de Processos Seletivos através do e-mail: [selecoes@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecoes@ead.ifpe.edu.br).

**15.7** Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

**15.8** Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos.

**JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**

**Reitor do IFPE**

**ASSINADO NO ORIGINAL**

## **ANEXO I**

**Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista**



Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input checked="" type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
25. CEP *			
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	
30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			



<b>Atribuições do Bolsista</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li><li>• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li><li>• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li><li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li><li>• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li><li>• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li><li>• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li><li>• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li><li>• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li><li>• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li></ul>
<b>Dos produtos</b> <p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</b></p> <p>(a) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
<b>Declaração</b> <p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p style="text-align: center;"><b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR FORMADOR I <span style="margin-left: 200px;">OU</span></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR FORMADOR II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Declaração de Não Acúmulo de Bolsas



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade **PROFESSOR FORMADOR** do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

---

Nome completo do bolsista